

EDITAL N.º 001/2020 – PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando a legislação em vigor, as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho de Administração, consubstanciado na Resolução CEPE n.º 005, de 24-08-2013, **DECLARA ABERTO O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação a distância**, cujos quais são semestralizados, para o ano letivo de 2020, aos(às) interessados(as) em ingressar na Instituição como transferidos(as), conforme as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS PRÉ REQUISITOS

- 1.1 Ter cursado com aproveitamento pelo menos 2 (dois) semestres ou 01 (um) ano letivo na instituição de origem e não ter mais do que quatro (4) disciplinas a cumprir em regime de adaptação.
1.2 Ter estado matriculado(a) ou com a matrícula regularmente trancada no ano letivo de 2019.

2. DAS VAGAS

CURSOS EAD	PÓLO*	VAGAS
Licenciatura em Computação	Apucarana	05
	Ibaiti	05
	Ponta Grossa	05
	TOTAL	15
Licenciatura em Letras – Português/Espanhol	Arapongas	05
	Campo Largo	05
	Guarapuava	05
	Ipiranga	05
	Lapa	05
	Paranaguá	05
	Prudentópolis	05
	São Mateus do Sul	05
	TOTAL	40
Licenciatura em Matemática	Laranjeiras do Sul	10
	Sarandi	10
	TOTAL	20
Licenciatura em Pedagogia	Campo Largo	10
	Cerro Azul	10
	Jaguariaíva	10
	Ponta Grossa	05
	Pontal do Paraná	10
	TOTAL	45
TOTAL GERAL DE VAGAS		120
OBS 1 - O 3º semestre equivale respectivamente ao 2º ANO no regime anual. *OBS 2 – Municípios onde serão realizadas as atividades avaliativas.		

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição no site oficial da UEPG, anexando os documentos discriminados no item 5	21 e 22/01/2020
Publicação do edital, divulgando a relação dos candidatos(as) classificados(as) e matriculados(as)	03/02/2020
Expedição dos atestados de vaga, registro acadêmico e matrícula através de email	06/02/2020

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de Inscrição é de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), a ser paga por meio de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 0003-5, código da operação 006.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS PESSOAIS:

A) DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de RG e CPF. Podendo ser a Cédula de identidade expedida por órgão oficial ou CNH com foto ou ainda a Carteira de Trabalho;

5.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE

A) Histórico Escolar digitalizado que comprove a Conclusão do Ensino Médio;

B) Uma (1) via do Histórico Escolar digitalizado da Faculdade ou Universidade, completo e oficial, em que constem o aproveitamento, a carga horária, o percentual de frequência de cada disciplina cursada e a data da realização do concurso vestibular, com a indicação dos pontos obtidos e a respectiva classificação, fornecida pela instituição de origem;

C) Documento digitalizado, expedido pela instituição de origem, em que constem o sistema de avaliação do rendimento escolar e as condições de aprovação por ela adotados;

D) Atestado ou declaração digitalizada, de vínculo efetivo com a instituição de origem ;

E) Cópia digitalizada e discriminada dos programas das disciplinas eliminadas na instituição de origem;

F) Documento digitalizado em que conste o Ato vigente de autorização, reconhecimento ou renovação e a data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado na instituição de origem, bem como a data do Diário Oficial da União ou do Estado que o publicou, quando tais dados não constarem no histórico escolar;

G) Comprovante do pagamento efetuado referente a taxa de Inscrição no valor de R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais), efetuado por comprovante de depósito bancário na Conta da UEPG, na Caixa Econômica Federal, Ag. 3186, C.C. 0003-5, código da operação 006.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão disponíveis única e exclusivamente pelo meio digital, no período de 21 a 22 de janeiro de 2020, no qual os(as) interessados(as) deverão anexar obrigatoriamente toda a documentação mencionada no item 4, através do link: <https://www2.uepg.br/prograd/editais-transferencias/#page-content>

6.2 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD.

6.3 Se o(a) candidato(a) a vaga for estudante que tenha abandonado o curso, que tenha lacuna na sequência dos períodos ou dos anos cursados, ou esteja com a matrícula trancada por mais de um (1) ano letivo, sua solicitação somente será aceita, desde que traga referência à normalidade e regularidade de vida acadêmica na Instituição de origem, para prosseguimento dos estudos na própria Instituição ou em outra instituição do País.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

7.1 Para aqueles(as) que tiveram suas inscrições deferidas, serão considerados os melhores desempenhos, constituído da média geral, nas disciplinas constantes no histórico escolar do curso superior;

7.2 Maior idade.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Serão matriculados(as) automaticamente os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) dentro do número de vagas previstas no item 2.

8.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula conforme o Cronograma previsto no item 3.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital.

9.3 A UEPG não se responsabiliza por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações, recebimento de arquivos em qualquer etapa do deste processo.

9.4 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no site oficial da

Instituição.

9.5 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) convocados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, em qualquer uma de suas Chamadas e/ou Listas de Espera, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

9.6 Em hipótese alguma serão concedidas vistas ou revisão, nem será admitido recurso quanto aos critérios de julgamento das Coordenações de curso;

9.7 A qualquer tempo e em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago.

9.8 Maiores detalhes a respeito do assunto serão fornecidos aos(às) interessados(as), através do e-mail prograduab@uepg.br da Divisão de Matrícula EaD, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL
PROF^a DR^a LIGIA PAULA COUTO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO - UEPG